

**EDITAL FUCAPE Nº 02/2023**  
**5ª CHAMADA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA**  
**GRADUAÇÃO | PIBIC CNPq 2022-2023**  
**ALTERAÇÃO 09.02.2023**  
**ALTERAÇÃO 01.03.2023**

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para **01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (IC)**, para os cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As inscrições deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/evVMUnoKzvSDWrJP8> para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias **02/02/2023 a 05/03/2023**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

### **2. DAS BOLSAS**

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer **o levantamento e seleção de alunos interessados** em pleitear **01 (uma) bolsa** PIBIC para os Cursos Graduação da FUCAPE, sediados em Vitória/ES, no período de março/2023 a agosto/2023.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico - CNPq e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2022/2024.

2.3. A bolsa terá vigência de mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 6 (seis) meses.

2.4. O presente edital refere-se à contratação de **01 (uma) bolsa** de IC no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o CNPq conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

3.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

<b>Requisitos para Concessão</b>	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média igual ou superior a <b>5,0</b> ;
d)	Se aluno(a) do 1º período, será considerada somente a nota da entrevista;

e)	Se aluno(a) a partir do 2º período, apresentar CR igual ou superior a 6,0, além de participar da entrevista;
f)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
g)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
h)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
i)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
j)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2023, <u>obrigatoriamente</u> , para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará se receber, no mínimo, até 5 (cinco) parcelas de bolsas do projeto, se ingressantes no início do projeto. Bolsistas ingressantes ao final do projeto (suplência) deverão obrigatoriamente participar do Seminário de Iniciação Científica independentemente da quantidade e bolsas recebidas.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

##### 4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a) Cópia do RG em pdf;
b) Cópia do CPF em pdf
c) Currículo Lattes em pdf <b>atualizado dos últimos 30 dias</b> (disponível para preenchimento no endereço <a href="https://www.lattes.cnpq.br/">https://www.lattes.cnpq.br/</a> ).
d) Comprovante de residência ( <b>atualizado dos últimos 6 meses</b> ) em pdf. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
e) Declaração de Matrícula <b>atualizada e emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf;</b>
f) Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR <b>emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf.</b>

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, através no link <https://forms.gle/evVMUnoKzvSDWrJP8>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar: nome completo do aluno, CPF, e-mail, celular, número de matrícula, período atual no qual está, nome do curso e CR, além de anexar os documentos obrigatórios solicitados em edital.

4.3 As inscrições poderão ser feitas até às 23h59 do dia 05/03/2023. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4 O não envio de um dos documentos obrigatórios incorrerá na desclassificação do candidato.

**Observação:** TODOS os documentos solicitados deverão ser enviados em pdf. Documentos enviados em outros formatos não serão aceitos e incorrerá na desclassificação do candidato.

#### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **02/02/2023 a 05/03/2023**, por meio do envio dos documentos solicitados no item 04 desta chamada.

5.2 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues via upload no formulário de inscrição por meio do link <https://forms.gle/evVMUnoKzvSDWrJP8>.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	02/02/2023 a 05/03/2023
1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	06 a 07/03/2023
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	08/03/2023
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	10/03/2023
Resultado final	Divulgação do resultado final de classificação.	13/03/2023
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	13 e 14/03/2023
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês de aceite do termo de compromisso.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia do RG em pdf;
- ii. Cópia do CPF em pdf;
- iii. Comprovante de residência (atualizado dos últimos 6 meses) em pdf;
- iv. Currículo Lattes atualizado dos último 30 dias em pdf;
- v. Declaração de matrícula em pdf;
- vi. Histórico escolar em pdf;

#### 7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii, iv, v e vi são eliminatórios;
- Item: vi é classificatório (alunos(as) de 2º período em diante) e eliminatório.

#### 7.1.3 Avaliação dos itens:

##### i. Avaliação dos documentos de RG

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado em edital.

##### ii. Avaliação dos documentos de CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado em edital.

##### iii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não enviar cópia, em pdf, do comprovante de residência, não conseguindo comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

##### iv. Avaliação do Currículo lattes

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

##### v. Avaliação da Declaração de Matrícula

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, da declaração de matrícula atualizada e emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf.

#### vi. Avaliação do Histórico Escolar

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE, em pdf, com o coeficiente de rendimento (CR) inferior a 6,00 pontos.

### 7.2 Etapa 2 – Classificatória

#### i. Entrevista

##### 7.2.1 Avaliação dos itens

##### i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

ii. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE; pelo professor orientador responsável pelo projeto, e/ou um membro da Supervisão de Projetos.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

**Parágrafo único:** A nota da entrevista, quando do cálculo para composição da nota final, terá peso 2.

### 8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- i. se aluno(a) do 1º período: Pontuação Final = [(Nota da Entrevista).2].
- ii. se aluno(a) a partir do 2º período: Pontuação Final = [(CR do aluno) + (Nota da Entrevista).2/3].

### 9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta no Coeficiente de Rendimento;
- iii. o candidato de idade maior.

### 10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição da bolsa recebida será feita entre os projetos de pesquisa (ver ANEXO I) a serem executados na FUCAPE no período de **01 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023**, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2022 (ver ANEXO I e ANEXO II);

10.3 Havendo um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

**Parágrafo único:** A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

## **11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

11.1 A Coordenação do Programa de PIBIC será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.2 O candidato aprovado no processo de seleção será chamado para a contratação a partir do dia **13/03/2023**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação e, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes, os suplentes serão convocados.

11.3 A bolsa terá vigência no mês da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de 06 (seis) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4522 e do e-mail [pibic@fucape.br](mailto:pibic@fucape.br).

Vitória (ES), 01 de março de 2023.  
Comissão de Gerência de Bolsa

## ANEXO I

### CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2022

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **20/06/2022 a 22/07/22**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para [pibic@fucape.br](mailto:pibic@fucape.br).

#### FINALIDADE:

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

#### PRAZO E VALOR DA BOLSA:

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
  2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
  3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

#### CRONOGRAMA:

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	22/06/2022 a 22/07/22
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	26/07/2022
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 06/08/2022
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/09/2022 a 31/08/2023

#### REQUISITOS DO PROPONENTE:

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) estar adimplente junto às esferas federais, estaduais, municipais e trabalhistas
- g) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4522 ou enviar e-mail para [pibic@fucape.br](mailto:pibic@fucape.br).

Vitória, 20 de junho de 2022.

Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FUCAPE

## ANEXO II

### RESUMO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – 2022/2023 PARA ALOCAÇÃO DE BOLSISTA

#### PROJETO 1

**Título do projeto:** As crises financeiras levam as empresas ao crédito comercial?

**Proponente:** Prof. Dr. Felipe Storch Damasceno

**Iniciado em:** a iniciar

**Resumo:** O presente projeto buscará atualizar a base de dados de um artigo em andamento e reestimar os resultados.

#### Resumo do artigo a ser atualizado

Examinamos como a crise financeira influencia a decisão de financiamento das empresas. A crise financeira aumenta a incerteza econômica e induz as instituições financeiras a serem mais cautelosas na concessão de crédito às empresas que financiam operações de curto prazo. Assim, as empresas são levadas a usar mais crédito comercial e evitar os danos das restrições de crédito. Usamos uma amostra de dados trimestrais da empresa de 2002 a 2017, o que nos dá três períodos de crise financeira. A literatura apresenta evidências controversas sobre se as empresas demandam/oferecem mais crédito comercial quando o crédito bancário é reduzido. Primeiro procuramos o efeito agregado em nossa amostra e descobrimos que o uso de crédito comercial aumenta durante e após a crise financeira. Assim, separamos a amostra em se as empresas usam uma linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou não e realizamos um propensity score match diferença-em-diferença. De acordo com a literatura, as empresas que utilizam a linha de crédito do BNDES estão menos expostas a restrições financeiras e podem ser um valioso grupo de controle para entender a dinâmica do crédito comercial durante crises econômicas. Descobrimos que as empresas que não usam dinheiro do governo aumentam sua demanda/oferta de crédito comercial em comparação com as empresas que têm direito a linhas de crédito fornecidas pelo BNDES. Analisamos a crise individualmente e encontramos resultados consistentes, embora mais fracos quando comparados aos resultados principais.

**Objetivo geral:** Atualizar a base de dados e reestimar os resultados.

#### **Objetivos específicos/Metas:**

- Atualizar a base de dados utilizando o Economática e o site do BNDES
- Estimar os resultados e analisar as causalidades.

#### **Resultados esperados:**

- Gerar embasamento científico para os gestores públicos tomarem decisões em prol do bem-estar da sociedade;
- Identificar se a legislação vigente é adequada e atende aos seus propósitos

## PROJETO 2

**Título do projeto:** O universo do Intraempreendedorismo, Responsabilidade Social Corporativa e ONGs.

**Proponente:** Silveli Cristo de Andrade / Rozélia Laurett / Ana Nave (UBI)

**Iniciado em:** outubro 2022

**Resumo:** O objetivo desse estudo é identificar e explorar as relações entre o Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs). Empreender pode ser considerado por muitos um desafio, contudo, é através do intraempreendedorismo que muitas inovações surgem e se estabelecem na rotina das organizações. Aliado a esse fenômeno tão presente nas organizações, a responsabilidade social corporativa ganha força, trazendo para a competição profissionais cada vez mais conscientes em relação ao ambiente, à ética, a economia e a filantropia. Neste ambiente dinâmico e inovador que as organizações vivenciam nos dias atuais as ONGs enfrentam não somente desafios mas também uma competição por recursos financeiros e humanos. Este estudo centra-se nesse universo das organizações corporativas.

**Objetivo geral:** Revisão Sistemática de Literatura nos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)

### **Objetivos específicos/Metas:**

- Revisão Sistemática de Literatura nas relações entre os temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Bibliometria referente aos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)

### **Resultados esperados:**

- Artigo científico (RSL) abordando as relações dos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Artigo científico – bibliométrico abordando as relações dos temas Intraempreendedorismo, a Responsabilidade Social Corporativa e Organizações Não Governamentais (ONGs)
- Publicação dos artigos em revistas internacionais.